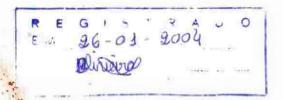


## Câmara Municipal de Serrinha

ESTADO DA BAHIA

CGC 13347406/0001-97

LEI Nº 619/2003.



Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente, faz

saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a

seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementaresno Orçament Fiscal e da Seguridade Social no limite de até 10% do total do Orçamento total, para atender insuficiência de dotações orçamentárias na execução dos diversos projetos e atividades.

Art. 2º - Ficam também autorizados os créditos adicionais suplementares e não considerados nos limites impostos no caput do artigo anterior, remanejamento de dotação orçamentária dentro do mesmo projeto/atividade, para atender as despesas de pessoal, serviço da dívida e precatórios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de novembro de 2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Elso Pimentel de Lima Presidente

SERRINHA, em 26 de dezembro de 2003.

Geraldo Moreira de Matos

1º Secretário

Av. Manoel, 753 - Centro - CEP 48.700-000 Serrinha-Bahia - Telefax: (0\*\*75)261-2315